



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI Nº 522/95.

DATA - 10 de março de 1.995.

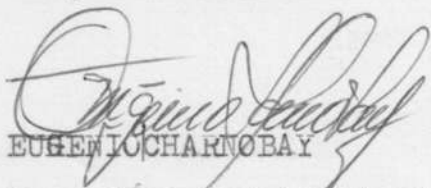
SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar no Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo, 02(Duas) Vagas na Função de Trabalhador Agropecuário Polivalente Feminino.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 10 de março de 1.995.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


ALVARO OTTO
Prefeito Municipal